

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº673/98

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº312/98 de 02 de março de 1998

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentaria 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, 06.1- Fundo Municipal de Assistência Social, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 15810312.018- Subvenções Sociais para entidades assistenciais, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo anterior se destinam a APAE de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 02 de março de 1998


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal